



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00186504/2024-22.

1. **DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, portadora do RG nº 08108 - CBMDF e do CPF nº 636.185.591-00, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **GARDEN CENTER JARDINS LTDA EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.205.678/0001-24, com sede na Rod. DF 001, KM 27, Polo verde, loja 13, Lago Sul, BRASÍLIA - DF, Tel.: (61) 3034-1837, email: ricardo.kornelius@gmail.com representada por Ricardo Kornelius, portador (a) do RG nº 1.231.778 SSP/DF e do CPF nº 563.726.551-87, conforme poderes conferidos pelo contrato social (52760140), na qualidade de Representante Legal.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 08/01/2025 até 08/01/2026.

3. **DO VALOR**

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária vigente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053

III – Natureza da Despesa: 33.90.39-16

IV – Fonte de Recursos: 100 FPDF.

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. DA GARANTIA

- 6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;
- 6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

7. DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Marcia Amarilio da Cunha Silva - Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

Ricardo Kornelius
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO KORNELIUS, Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 08/01/2025, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=159861689 código CRC= **0EF8DB08**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br